



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 1.667 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.564 de 14 de dezembro de 2.015, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02.00.00 - EXECUTIVO

##### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.36.00-04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física 40.000,00

##### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 100.000,00

##### 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 02.07.01 - AGRICULTURA

191 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

##### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

197 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 02.00.00 - EXECUTIVO

##### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.05 - DM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

39-3.3.90.39.00-04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"**

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 100.000,00**

**02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02.07.01 - AGRICULTURA**

**191 - 3.3.90.36.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00**

**02.07.02 - MEIO AMBIENTE**

**196 - 3.3.90.36.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 160.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**